



PROCESSO Nº 1432/16

PROTOCOLO Nº 14.057.372-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 223/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CÂNDIDO DE ABREU - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2058/16–Sued/Seed, de 09/12/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 22/04/16, de interesse do Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Cândido de Abreu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Avenida Paraná, nº 215, Centro, do município de Cândido de Abreu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 847/17, de 13/03/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/03/17 até 23/03/27.

O Ensino de 2º Grau - Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 336/91, de 25/01/91, e obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 3351/93, de 28/06/93. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6707/93, de 14/12/93, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 4650/02, de 26/11/02, nº 4935/06, de 08/11/06, e nº 7451/12, de 06/12/12, esta última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 131/12, de 06/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/11/11 até 08/11/16.



PROCESSO Nº 1432/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 120)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 16 - IVAIPORA		MUNICIPIO: 0440 - CANDIDO DE ABREU							
ESTAB.: 00350 - CANDIDO DE ABREU, C E DR - E F M N PROF		EMP MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE		2						
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	4					
	MATEMATICA	4	3	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L.E.M.-ESPAHOL *	4	4	4					
	L.E.M.-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 22 DE Junho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO N° 1432/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 137)

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2011	1º ano	211	35	0	35	141
	2º ano	237	41	0	16	180
	3º ano	199	43	0	10	146
2012	1º ano	246	28	7	41	170
	2º ano	200	30	5	28	137
	3º ano	201	26	0	23	152
2013	1º ano	208	28	16	7	157
	2º ano	167	20	6	2	139
	3º ano	155	19	6	6	124
2014	1º ano	169	20	19	10	120
	2º ano	162	13	9	12	128
	3º ano	156	16	0	3	137
2015	1º ano	168	24	13	12	119
	2º ano	160	9	23	10	118
	3º ano	132	4	13	5	110

1.4 Comissão de Verificação (fl. 124)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 167/16, de 14/04/16, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química, Leandro Cesconeto e Luciana Rurato, licenciados em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seus relatórios circunstanciados, de 28/04/16 e 18/11/16:

INDICAÇÕES DAS MELHORIAS

- Reforma do piso, pintura da quadra de esportes e muros;
- Rampas de acesso e corrimão (...);
- Cobertura do refeitório; (...)
- Troca de piso em todas as salas de aula (...);
- Reforma no laboratório de Física, Química e Biologia;
- Instalação de alarme;
- Cobertura nas vias de acesso à secretaria e biblioteca; (...)



PROCESSO N° 1432/16

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- (...) 2 laboratórios de informática;
- 1 laboratório de Química, Física e Biologia; (...)
- 1 banheiro feminino adaptado para portadores de necessidades especiais;
- 1 banheiro masculino adaptado para portadores de necessidades especiais;
- (...) 1 quadra de esportes coberta.

Importante destacar que a instituição de ensino em questão possui os membros da Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola devidamente atuantes e homologados pelo NRE (...). A direção da instituição de ensino apresentou também o Laudo da Vigilância Sanitária assinado pelo responsável da inspeção (...). O Laudo da Vigilância Sanitária constatou que a instituição (...) oferece condições básicas para o funcionamento.

Pessoal docente para a Base Nacional Comum (...).

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 136 e 146, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ivaiporã, em 28/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 142).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 149)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3236/16, de 07/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Cândido de Abreu.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado, recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não dispõe do Certificado de Conformidade. O Laudo da Vigilância Sanitária, à fl. 123, com validade até 31/03/17, expirou com o processo em trâmite.



PROCESSO Nº 1432/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Cândido de Abreu, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/11/16 até 08/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária que expirou em 31/03/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE